

regularização funcional da servidora **GICELIA MAGALI VARGAS GONCALVES**, matrícula nº 0285283-7-02, **RESOLVE:**

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 03/04/2015, para o Nível 13, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 789/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.420 de 10/11/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

RETIFICAR na Portaria nº 884/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.639 de 19/10/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

RETIFICAR na Portaria nº 829/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.871 de 08/10/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

RETIFICAR na Portaria nº 785/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.108 de 25/09/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

RETIFICAR na Portaria nº 447/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.366 de 02/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D.

RETIFICAR na Portaria nº 572/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.616 de 29/09/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1009732

Portaria Nº 916, de 12/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 113471/2024, resolve **REMOVER** o servidor **THIAGO GALVANI SILVA**, matrícula nº 0955769-5-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras - DPGC, a contar de 17/6/2024. (Republicada por incorreção)

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1009792

PORTARIA GABS/SES/SC Nº 962, DE 17/07/2024

Considerando a Deliberação nº 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 13º a 16º da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Considerando a Deliberação nº 155/CIB/2024, aprovada em 09 de maio de 2024, referente a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS,

o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação "fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de março e abril de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de março e abril de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º – Para o montante de R\$ 42.681.434,69 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujos prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 155/CIB/2024. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 155/CIB/2024.

Art. 4º – Para os Encontros de Contas dos meses de março e abril de 2024 foram considerados os valores integrais de OPME disponíveis no anexo I da referida Deliberação.

Art. 5º – Para os meses de março e abril, caso o Ministério da Saúde repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o desconto dos valores.

Art. 6º – A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 42.681.434,69 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente aos meses de março e abril de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 7º – Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 09 de julho de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO

MUNICÍPIO-SC	ESTABELECIMENTO-SC	VALOR
420200 Balneário Camboriú	6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	R\$ 258.177,35
420230 Biguaçu	7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	R\$ 362.013,65
420240 Blumenau	2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	R\$ 980.530,88
420240 Blumenau	2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 736.642,95
420240 Blumenau	2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 3.093.884,79
420240 Blumenau	3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	R\$ 273.021,52
420240 Blumenau	3180948 CLÍNICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	R\$ 37.011,29
420290 Brusque	2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	R\$ 2.484.595,40
420290 Brusque	2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERINIDADE DOM JOAQUIM	R\$ 526.768,26
420380 Canoinhas	2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	R\$ 659.743,47
420420 Chapecó	0946257 BOJ CHAPECO	R\$ 395.484,60
420420 Chapecó	2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	R\$ 2.454.039,07
420420 Chapecó	5431212 CARDIO VISAO	R\$ 26.331,63
420420 Chapecó	7123019 CLÍNICA DR CLAUDIOMAR Z DE OLIVEIRA S S	R\$ 82.200,00
420420 Chapecó	7200625 ANGIOCLINICA	R\$ 6.600,00
420420 Chapecó	7990774 UNITA ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 25.611,27
420420 Chapecó	9995471 HOFTALMED	R\$ 457.260,66
420430 Concórdia	0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	R\$ 10.919,44
420430 Concórdia	5164222 NIEDERAUER CLÍNICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	R\$ 44.994,78
420430 Concórdia	2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 254.364,68
420460 Criciúma	2541343 CLÍNICA DE OLHOS PEREIRA	R\$ 21.600,00
420460 Criciúma	6567274 CLÍNICA DE OLHOS ANTONELLI	R\$ 707.084,20
420460 Criciúma	9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA	R\$ 446.933,32
420460 Criciúma	9819371 CLÍNICA MÉDICA CORAL	R\$ 29.286,47
420500 Dionísio Cerqueira	2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	R\$ 11.817,07
420540 Florianópolis	0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	R\$ 7.800,00
420540 Florianópolis	0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	R\$ 48.646,32
420540 Florianópolis	0136751 NEURON DOR	R\$ 8.678,17
420590 Gaspar	2691485 HOSPITAL DE GASPAR	R\$ 372.048,59
420650 Guarimirim	2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARIMIRIM	R\$ 612.258,02
420750 Indaial	2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	R\$ 51.662,72
420820 Itajaí	2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	R\$ 3.767.355,83
420820 Itajaí	2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	R\$ 338.269,36

420820 Itajaí	7849753 CUIDAR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	R\$ 73.800,00
420820 Itajaí	9173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDICOS	R\$ 189.000,00
420830 Itapema	2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	R\$ 648.045,52
420890 Jaraguá do Sul	2306336 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 2.186.004,98
420890 Jaraguá do Sul	2306344 HOSPITAL JARAGUA	R\$ 915.235,29
420910 Joinville	2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	R\$ 2.793.919,87
420910 Joinville	2521296 HOSPITAL BETHESDA	R\$ 5.934.527,45
420910 Joinville	3678385 BOJ	R\$ 101.619,36
420910 Joinville	7728557 BOJ FILIAL	R\$ 336.022,03
420910 Joinville	9175849 OPHTALMUS CLÍNICA DE OLHOS CC	R\$ 366.397,16
420910 Joinville	9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	R\$ 919.896,44
420930 Lages	2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	R\$ 437.457,31
420930 Lages	2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	R\$ 378.452,97
420930 Lages	3590909 HOSPITAL DA VISAO	R\$ 252.088,48
421000 Luiz Alves	2672154 HOSPITAL HOSCOLA	R\$ 23.164,55
421030 Major Vieira	2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	R\$ 14.074,28
421060 Massaranduba	7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	R\$ 68.219,86
421150 Nova Trento	2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	R\$ 374.792,32
421170 Orleans	2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	R\$ 93.440,36
421420 Quilombo	2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	R\$ 66.869,24
421480 Rio do Sul	2379627 HOSPITAL SAMARIA	R\$ 1.016.486,87
421480 Rio do Sul	2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	R\$ 1.250.403,90
421480 Rio do Sul	2641445 POLICLINICA DE REFERÊNCIA REGIONAL RIO DO SUL	R\$ 22.800,00
421480 Rio do Sul	2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	R\$ 83.832,99
421480 Rio do Sul	5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	R\$ 27.324,06
421500 Rio Negrinho	2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	R\$ 1.693.366,72
421570 Santo Amaro da Imperatriz	2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 1.254.479,21
421580 São Bento do Sul	0875740 CENTRO DE ATENDIMENTO E DIAGNOSTICO CAD	R\$ 14.400,00
421580 São Bento do Sul	2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	R\$ 968.949,86
421620 São Francisco do Sul	7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	R\$ 9.664,42
421630 São João Batista	2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 180.262,93
421750 Seara	2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	R\$ 81.157,76
421830 Três Barras	2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	R\$ 145.930,07
421900 Urussanga	2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	R\$ 165.712,67
Total		R\$ 42.681.434,69

Cod. Mat.: 1009667

Portaria Nº 971, de 18/7/2024
 A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 112402/2024, com a finalidade de apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao Convênio 2022TR000242, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Médico Social Rural de Ponte Alta. Art. 2º Constituir Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
 CORREGEDORA
 (Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)
 Cod. Mat.: 1009797

PORTARIA Nº 964/2024 de 17/07/2024
 A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 535/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.254 de 26/04/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 17296/2024 a contar de 25/06/2024
 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
 Corregedora
 Cod. Mat.: 1009681

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141311/2024** e em consonância com a Lei Federal n. 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa **Laboratório Gimenés Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.016.892/0001-81, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do Contrato n. 86/2024 – Edital Cotação de Preços n. 1443/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.
 Cod. Mat.: 1009776

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, a Portaria SES nº 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 66 da Lei Estadual nº 6.320/1983. O processo digital relativo à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Florianópolis, 17 de julho de 2024

Arion Bet Godoi
 Diretor da Vigilância Sanitária
ANEXO ÚNICO

AUTUADO: MOINHO DO NORDESTE S/A
 CNPJ/CPF: 87.274.817/0006-40 **PROCESSO Nº SES 155214/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000022274/24**
INFRAÇÃO COMETIDA: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30 e 61 incisos V e XXX da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual nº 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigo 3º inciso V, Artigo 5º inciso IV, Artigo 9º inciso IV, Artigo 194 caput do Decreto Estadual 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c RDC/ANVISA 623/2022; c/c Art. 22 do Decreto -Lei 986/1969; c/c Art. 9º, §1º, incisos I e II da RDC/ANVISA nº 304/2022.

AUTUADO: COMÉRCIO DE ALHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 1.923.596/0001-64 **PROCESSO Nº SES 153952/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000022250/24**
INFRAÇÃO COMETIDA: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 25 "caput", 61 inciso V, XVI, XXX da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Artigo 23 e 24 do Decreto estadual 24.622/1984; c/c Artigos 3º inciso V, 5º inciso IV, 9º inciso IV e Artigo 194 do Decreto Estadual n. 31.455/1987; c/c Artigo 31 da RDC/ANVISA n. 727/2022.

AUTUADO: VILA OESTE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 45.807.143/0001-48 **PROCESSO Nº SES 152751/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000022227/24**
INFRAÇÃO COMETIDA: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30 e 61 incisos V e XXX da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual nº 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigo 3º inciso V, Artigo 5º inciso IV, Artigo 9º inciso IV, Artigo 194 caput do Decreto Estadual 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c Art. 12, 13, 14 e 15 da RDC/ANVISA nº 727/2022; c/c item 3.1.1 da Portaria INMETRO nº 249/2021
 Cod. Mat.: 1009943

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024 – Processo SES 276405/2023, Edital SEA 154/2024 - Edital SES 116/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda, CNPJ nº 02.797.782/0001-67. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as de desgaste temporal) nos elevadores da Secretaria de Estado da Saúde (SES). CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 126.768,00. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. 5.3. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento. Data da assinatura do último signatário: 18 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Jose Nilton Goes pela empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2024AS009657.
 Cod. Mat.: 1009912

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 625/PMSC de 18/07/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA no município de CRICIÚMA/SC - AIRTON NUNES DE SOUZA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914601-6, à contar de 24/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
 Coronel PM Comandante Geral da PMSC
 Cod. Mat.: 1009906

Portaria nº 626/PMSC de 18/07/2024.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 2º/1º BPMA, no município de JOINVILLE/SC - IVAN ZAMPOLI, SUBTENENTE PM RR Mat. 917021-9, à contar de 24/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
 Coronel PM Comandante Geral da PMSC
 Cod. Mat.: 1009907